

Município: Guaçuí - ES  
Estado: Espírito Santo

**Região de Saúde:** Sul

**Período do Plano de Saúde:** 2022-2025

**Data de finalização:** 12/08/2024 10:18:03

**Status da PAS:** Aprovado

## Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

**DIRETRIZ N° 1 - Diretriz I ; Garantia do acesso da população aos serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica e da atenção especializada**

**OBJETIVO N° 1.1** - Objetivo 1.1 – Utilização de mecanismos que proporcionem a ampliação do acesso e o fortalecimento da Atenção Básica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Garantir 100% o funcionamento das Unidades da Atenção Básica	Proporção de unidades de atenção básica em funcionamento	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação N° 1 - Garantir acesso da população à rede básica e prestar assistência individual a partir da oferta de consultas médicas, odontológicas e de enfermagem.								
1.1.2	Manter a cobertura populacional em 100% estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Proporção de cobertura populacional pela equipe de atenção básica	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação N° 1 - Manter a composição de profissionais mínima nas equipes.								
1.1.3	Redução de 60% de Internações por causas sensíveis à Atenção Básica.	Proporção de redução de Internações por causas sensíveis à Atenção Básica	-	2022	Percentual	50,00	60,00	Percentual
Ação N° 1 - Ampliar as ações de promoção, prevenção, assistência e recuperação à saúde								
1.1.4	Manter o percentual de 98% de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	Proporção de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	-	2022	Percentual	98,00	98,00	Percentual
Ação N° 1 - Realizar atendimento às famílias vinculadas ao programa.								
1.1.5	Manter a cobertura populacional em 100% estimada pelas equipes de Saúde Bucal.	Proporção de cobertura populacional através das equipes de saúde bucal	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação N° 1 - Manter a composição de profissionais mínima nas equipes de Saúde Bucal.								
1.1.6	Executar 90% as ações do Programa Saúde na Escola (PSE) na Atenção Básica Municipal	Proporção das ações ao executar no Programa Saúde na Escola (PSE) na Atenção Básica	-	2022	Percentual	90,00	90,00	Percentual

Ação Nº 1 - Realizar as atividades propostas do Programa Saúde na Escola.							
1.1.7	Manter o percentual de 100% da ação coletiva de escovação dental supervisionada.	Proporção das ações coletivas de escovação dental supervisionada	-	2022	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - - Manter a composição de profissionais mínima nas equipes de Saúde Bucal.							
1.1.8	Reducir o percentual em 50% de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos.	Proporção na redução de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos	-	2022	Percentual	40,00	50,00
Ação Nº 1 - - Manter a composição de profissionais mínima nas equipes de Saúde Bucal.							
1.1.9	Manter em 100% a formação continuada das equipes	Proporção na formação continuada das equipes	-	2022	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar e fortalecer as atividades de educação permanente.							
1.1.10	Ampliar em 100% a oferta mínima de procedimentos odontológicos especializados	Proporção na ampliação da oferta mínima de procedimentos odontológicos especializados	-	2022	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter a composição de profissionais mínima nas equipes de Saúde Bucal.							
1.1.11	Executar 100% as ações conforme Programas estabelecidos pelo Ministério da Saúde na Atenção Básica Municipal.	Proporção na execução das ações conforme Programas estabelecidos pelo Ministério da Saúde na Atenção Básica Municipal.	-	2022	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir o acesso as ações e serviços de Atenção Básica conforme os eixos da APS.							
1.1.12	Reformar e realizar a manutenção em 100% das equipes de atenção básica	Proporção de reformas e manutenção das equipes de atenção básica	-	2022	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Construir, reformar, ampliar e adequar os serviços de saúde das Unidades da Estratégia Saúde da Família.							
1.1.13	Adquirir 100% de móveis e equipamentos para as unidades básicas de saúde.	Proporção na aquisição de móveis e equipamentos para as unidades básicas de saúde.	-	2022	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Adquirir e/ou manter a manutenção de bens de capital (equipamentos, veículos, etc);							
1.1.14	Adquirir e /ou alugar 100% veículos exclusivo para atenção básica	Proporção na aquisição e locação de veículos exclusivo para atenção básica	-	2022	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Adquirir e/ou manter a manutenção de bens de capital (equipamentos, veículos e peças).							
1.1.15	Implementar em 100% a política de atenção a saúde do homem	Proporção na implementação da política de atenção a saúde do homem	-	2022	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar as ações de promoção, prevenção, assistência e recuperação à saúde							
<b>OBJETIVO Nº 1.2 - Objetivo 1.2 – Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica e da atenção especializada</b>							

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Aumentar em 30% o número de procedimentos ambulatoriais de média complexidade selecionados para população residente.	Proporção no aumento o número de procedimentos ambulatoriais de média complexidade selecionados para população residente.	-	2022	Percentual	30,00	30,00	Percentual
Ação N° 1 - Ofertar consultas de especialistas (especialidades médicas, nutrição, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia) e exames.								
1.2.2	Aumentar em 30% o número de atendimentos na rede de serviços de apoio e diagnóstico	Proporção no aumento do número de atendimentos na rede de serviços de apoio e diagnóstico	-	2022	Percentual	30,00	30,00	Percentual
Ação N° 1 - Estruturar através de Capacitações, com apoio da Secretaria de Estado da Saúde, o agendamento através do MVSoul de consultas, exames e cirurgias.								
<b>OBJETIVO N° 1.3 - Objetivo 1.3 – Qualificar a rede de Atenção Básica</b>								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Implementar e adequar em 100% a infraestrutura física da Rede Municipal de Saúde.	Proporção na implementação e adequação da infraestrutura física da Rede Municipal de Saúde.	-	2022	Percentual	1	100	Número
Ação Nº 1 - Construir, reformar, ampliar e adequar os serviços de saúde das Unidades da Estratégia Saúde da Família, Unidades de Atendimento Especializado e demais setores (Imunização/Epidemiologia e Academias de Saúde).								
1.3.2	Informatizar 100% as unidades básicas de saúde para alimentação dos programas e atendimento	Proporção de Informatização das unidades básicas de saúde para alimentação dos programas e atendimento	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter os sistemas informatizados através da aquisição e/ou manutenção de equipamentos.								
1.3.3	Reformar 100% o Núcleo de Apoio a Saúde da Família	Proporção na reforma do Núcleo de Apoio a Saúde da Família	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Construir, reformar, ampliar e adequar os serviços de saúde das Unidades da Estratégia Saúde da Família, Unidades de Atendimento Especializado e demais setores (Imunização/Epidemiologia e Academias de Saúde).								
1.3.4	Ampliar 100% o serviço de Núcleo de Apoio a Saúde da Família	Proporção na ampliação do serviço de Núcleo de Apoio a Saúde da Família	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar as ações de promoção, prevenção, assistência e recuperação à saúde.								
1.3.5	Adquirir 100% móveis, equipamentos e veículos de passeio (5 e/ou 7 lugares).	Proporção na aquisição de móveis, equipamentos e veículos de passeio (5 e/ou 7 lugares).	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir e/ou manter a manutenção de bens de capital (equipamentos, veículos, etc)								
1.3.6	Implantar 100% o processo de educação permanente das equipes	Proporção na implantação do processo de educação permanente das equipes	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar e fortalecer as atividades de educação permanente.								
1.3.7	Implantar em 80% o programa antitabagismo nas unidades de saúde do município	Proporção na implantação do programa antitabagismo nas unidades de saúde do município	-	2022	Percentual	40,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar as ações de promoção, prevenção, assistência e recuperação à saúde.								
1.3.8	Implantar 100 % o processo de educação permanente das agentes comunitárias de saúde.	Proporção na implantação do processo de educação permanente das agentes comunitárias de saúde.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar e fortalecer as atividades de educação permanente.								
1.3.9	Realizar 100% o processo seletivo para todas as áreas do município	Proporção na realização do processo seletivo para todas as áreas do município	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar processos seletivos para os programas municipais.								
1.3.10	Aderir 100% a política de planificação da atenção à saúde	Proporção na adesão da política de planificação da atenção à saúde	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar e fortalecer as atividades de educação permanente.								

**DIRETRIZ Nº 2 - Diretriz I.2 ; Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde / RAS na Atenção Básica e Especializada para atender os casos suspeitos e confirmados de COVID-19.**

**OBJETIVO Nº 2.1** - Objetivo 1.2.1 Garantir atenção integral à Saúde de casos suspeitos e confirmados de COVID-19

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Acolher 100% de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 na Atenção Básica e Especializada	Proporção no acolhimento de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 na Atenção Básica e Especializada	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o acesso as ações e serviços de Atenção Básica e da Atenção Especializada para caso suspeitos e confirmados pelo COVID19								

**DIRETRIZ Nº 3 - Diretriz 2 ; Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação da Unidade de Pronto Atendimento, de Serviços de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU), e centrais de regulação, articulada às outras redes de atenção**
**OBJETIVO Nº 3.1** - Objetivo 2.1 – Implementação da Rede de Atenção às urgências e emergências.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Ampliar em 80% o número de unidades de Saúde com serviços de notificação contínua da violência doméstica, sexual e outras violências.	Proporção na ampliação do número de unidades de Saúde com serviços de notificação contínua da violência doméstica, sexual e outras violências.	-	2022	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar pessoal para utilização do sistema.								
3.1.2	Reducir em 10% os óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM).	Proporção na redução dos óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM).	-	2022	Percentual	10,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar as ações de promoção, prevenção, assistência e recuperação à saúde.								
3.1.3	Garantir que 100% dos municípios acidentados e reguladas pelo SAMU-192, sejam assistidos de acordo com a gravidade presumida.	Proporção na garantia dos municípios acidentados e reguladas pelo SAMU-192, sejam assistidos de acordo com a gravidade presumida.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter os serviços (Unidades de suporte básico) de atendimento móvel de urgência								
Ação Nº 2 - Elaborar e manter projetos de Educação Permanente e Educação continuada para as equipes do SAMU.								
3.1.4	Garantir em 100% a manutenção do SAMU	Proporção na garantia da manutenção do SAMU	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter os serviços (Unidades de suporte básico) de atendimento móvel de urgência								
<b>OBJETIVO Nº 3.2</b> - Objetivo 2.2 – Implementação da Rede de Atenção às urgências e emergências								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Implantar em 100 % o percentual de internações de urgências reguladas pelo complexo regular.	proporção na implantação de internações de urgências reguladas pelo complexo regular.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o repasse mensal do Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí para manutenção do Pronto Socorro Municipal, no intuito de garantir atendimentos de urgência e emergência, bem como suporte para procedimentos de média e alta complexidade.								
3.2.2	Viabilizar em 100% a contratualização de terceiros para prestação de serviços de saúde, referentes a exames, atendimentos de urgências e emergências e atendimentos hospitalares.	Proporção na viabilização da contratualização de terceiros para prestação de serviços de saúde, referentes a exames, atendimentos de urgências e emergências e atendimentos hospitalares.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o repasse mensal do Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí para manutenção do Pronto Socorro Municipal, no intuito de garantir atendimentos de urgência e emergência, bem como suporte para procedimentos de média e alta complexidade.								
3.2.3	Capacitar em 100% os profissionais da rede de atenção à saúde.	Proporção na capacitação dos profissionais da rede de atenção à saúde.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar e fortalecer as atividades de educação permanente.								
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais da Atenção Primária à Saúde e Atenção Especializada.								
3.2.4	Adquirir em 100% UTIs móveis e ambulâncias de pequeno porte.	Proporção na aquisição de UTIs móveis e ambulâncias de pequeno porte.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir e/ou manter a manutenção de bens de capital (equipamentos, veículos, etc)								
3.2.5	Implantar em 100% o Protocolo de classificação de risco.	Proporção na implantação do Protocolo de classificação de risco.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar as ações de promoção, prevenção, assistência e recuperação à saúde.								
3.2.6	Adquirir em 100% equipamentos para manutenção da vida dos pacientes.	Proporção na aquisição de equipamentos para manutenção da vida dos pacientes.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o repasse mensal do Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí para manutenção do Pronto Socorro Municipal, no intuito de garantir atendimentos de urgência e emergência, bem como suporte para procedimentos de média e alta complexidade.								

#### DIRETRIZ Nº 4 - Diretriz 3 ; Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e da implementação da Rede Cegonha, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade

**OBJETIVO N° 4.1** - Objetivo 3.1 – Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno no câncer de mama e no colo de útero.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Atingir a razão de exames citopatológicos em 0,65 ao ano na população alvo (mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos).	Proporção na razão de exames citopatológicos ao ano na população alvo (mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos).	-	2022	Percentual	0,65	0,65	Percentual
Ação Nº 1 - Estimular e priorizar a coleta do exame citopatológico cérvico-vaginal na população alvo (25 a 64 anos).								
Ação Nº 2 - Diagnosticar região de menor cobertura e proporcionar capacitação e adequação para a coleta.								
Ação Nº 3 - Monitorar e avaliar a ocorrência e tratamento das lesões precursoras do câncer de colo uterino e informações das Unidades de Saúde ESF.								
4.1.2	Atingir a razão de exames de mamografias em 0,30 ao ano na população alvo (mulheres de 50 a 69 anos de idade).	Proporção na razão de exames de mamografias na ano na população alvo (mulheres de 50 a 69 anos de idade).	-	2022	Percentual	0,30	0,30	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e Avaliar o acesso ao exame de mamografia através do SISCAN.								
Ação Nº 2 - Atualizar protocolo de detecção precoce câncer mama.								

#### OBJETIVO Nº 4.2 - Objetivo 3.2 – Organizar e qualificar a Rede de Atenção Materno e Infantil para garantir acesso e acolhimento e resolutividade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Aumentar 38% o percentual de parto normal.	Proporção no aumento do percentual de parto normal.	-	2022	Percentual	38,00	0,38	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar o número de consultas e a realização dos exames de pré-natal realizados nas unidades de saúde.								
4.2.2	Manter em 90% as gestantes SUS com 7 ou mais consultas no pré-natal.	Proporção na manutenção das gestantes SUS com 7 ou mais consultas no pré-natal.	-	2022	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar o número de consultas e a realização dos exames de pré-natal realizados nas unidades de saúde.								
4.2.3	Aumentar 80% a proporção de nascidos vivos de mães de no mínimo de sete consultas de pré-natal.	Proporção no aumento de nascidos vivos de mães de no mínimo de sete consultas de pré-natal.	-	2022	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar o número de consultas e a realização dos exames de pré-natal realizados nas unidades de saúde.								
4.2.4	Realizar 100% teste de sífilis nas gestantes usuárias do SUS	Proporção na realização do teste de sífilis nas gestantes usuárias do SUS	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar testes Rápidos trimestral em todas as gestantes que fazem pré- natal nas ESF E SAE&CTA.								
4.2.5	Reducir 100% o numero de óbitos maternos.	Proporção na redução do numero de óbitos maternos.	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Diagnosticar as causas de óbitos maternos e atuar na prevenção.								

4.2.6	Reducir 100% a mortalidade infantil	Proporção na redução da mortalidade infantil	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar investigações de óbito materno infantil								
4.2.7	Investigar 100% óbitos infantis e fetais	Investigar 100% óbitos infantis e fetais	100,00	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a proporção de óbitos não fetais informados ao SIM com causa básica definida								
4.2.8	Investigar 100% óbitos maternos	Proporção na investigação dos óbitos maternos	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar investigações de óbito materno infantil								
4.2.9	Investigar 100% óbitos em mulheres em idade fértil (MIF).	Prpoprção na investigação dos óbitos em mulheres em idade fértil (MIF).	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar óbitos em mulheres em idade fértil.								
4.2.10	Reducir 100% a incidência de sífilis congênita.	Proporção na redução da incidência de sífilis congênita.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar e tratar todas as gestantes e parceiros com exames para sífilis positivos								
Ação Nº 2 - Repassar às Unidades de Saúde os resultados de sífilis em gestantes notificados e monitorar as ocorrências de sífilis em gestantes.								
4.2.11	Ampliar 100% a oferta de exames de imagem obstétrica.	Proporção da ampliação da oferta de exames de imagem obstétrica.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar o número de consultas e a realização dos exames de pré-natal realizados nas unidades de saúde								
Ação Nº 2 - Estruturar através de Capacitações, com apoio da Secretaria de Estado da Saúde, o agendamento através do MVSoul de consultas, exames e cirurgias.								
4.2.12	Ampliar 100% as ações de acompanhamento pré-natal e aleitamento materno	Proporção da ampliação das ações de acompanhamento pré-natal e aleitamento materno	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar o número de consultas e a realização dos exames de pré-natal realizados nas unidades de saúde								
4.2.13	Realizar 100% eventos de promoção à saúde da mulher	Proporção da realização dos eventos de promoção à saúde da mulher	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de prevenção e promoção da saúde.								

#### DIRETRIZ Nº 5 - Diretriz 4 ; Fortalecimento da Rede de Saúde Mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas.

**OBJETIVO N° 5.1** - Objetivo 4.1 – Ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Garantir 100% acesso aos pacientes ao CAPS.	Proporção na garantia de acesso aos pacientes ao CAPS.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acolher e inserir todos aqueles pacientes que necessitam de atendimento no CAPS I.								
5.1.2	Construir 100% o Centro de Atendimento Psicossocial.	Proporção na Construção do Centro de Atendimento Psicossocial.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Construir, reformar, ampliar e adequar os serviços de saúde das Unidades da Estratégia Saúde da Família, Unidades de Atendimento Especializado e demais setores (Imunização/Epidemiologia e Academias de Saúde).								
5.1.3	Realizar 100% eventos e campanhas	Proporção na realização de eventos e campanhas	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a participação dos programas da SEMUS envolvidos no evento.								
5.1.4	Adquirir 100% móveis, equipamentos e veículos de passeio (de 5 e/ou 7 lugares).	Proporção na aquisição de móveis, equipamentos e veículos de passeio (de 5 e/ou 7 lugares).	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir e/ou manter a manutenção de bens de capital (equipamentos, veículos, etc);								
5.1.5	Fortalecer 100% a rede de atenção a Saúde Mental	Proporção no fortalecimento da rede de atenção a Saúde Mental	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acolher e inserir todos aqueles pacientes que necessitam de atendimento no CAPS I.								
Ação Nº 2 - Treinar e orientar as equipes de Saúde da Família acerca da saúde mental.								
5.1.6	Realizar 100% ações de combate e prevenção ao uso de drogas.	Proporção na realização de ações de combate e prevenção ao uso de drogas.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a participação dos programas da SEMUS envolvidos no evento.								
5.1.7	Implantar 100% CAPS AD	Proporção na Implantação do CAPS AD	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar 01 CAPS ad								
5.1.8	Implantar 100% equipe multiprofissional na Rede de Atenção Psicossocial	Proporção na implantação da equipe multiprofissional na Rede de Atenção Psicossocial	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a composição de profissionais mínima nas equipes.								

**DIRETRIZ Nº 6 - Diretriz 5 ; Garantia de atenção integral a saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.**

**OBJETIVO Nº 6.1** - Objetivo 5.1 – Melhoria das condições da saúde do idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes atenção.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Reducir em 30 % a taxa de mortalidade prematura (Ação Nº 1 - Ampliar as ações de promoção, prevenção, assistência e recuperação à saúde.)	Proporção na redução em 30 % da taxa de mortalidade prematura (Ação Nº 1 - Ampliar as ações de promoção, prevenção, assistência e recuperação à saúde.)	-	2022	Percentual	30,00	30,00	Percentual
6.1.2	Implantar em 100% a política de Saúde do Idoso (Ação Nº 1 - Ampliar as ações de promoção, prevenção, assistência e recuperação à saúde.)	Proporção na implantação em 100% da política de Saúde do Idoso (Ação Nº 1 - Ampliar as ações de promoção, prevenção, assistência e recuperação à saúde.)	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
6.1.3	Implantar em 100% a educação permanente com os profissionais de saúde, para buscá-la pratica mais saudáveis para os idosos. (Ação Nº 1 - Realizar e fortalecer as atividades de educação permanente.)	Proporção na implantação em 100% da educação permanente com os profissionais de saúde, para buscá-la pratica mais saudáveis para os idosos. (Ação Nº 1 - Realizar e fortalecer as atividades de educação permanente.)	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
6.1.4	Aumentar em 30% a proporção de estratificação de risco de idosos. (Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de prevenção e promoção da saúde)	Proporção no aumento em 30% de estratificação de risco de idosos. (Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de prevenção e promoção da saúde)	-	2022	Percentual	30,00	30,00	Percentual
6.1.5	Construir 100% academias populares para a pratica de atividades físicas voltadas para o idoso. (Ação Nº 1 - Construir, reformar, ampliar e adequar os serviços de saúde das Unidades da Estratégia Saúde da Família, Unidades de Atendimento Especializado e demais setores (Imunização/Epidemiologia e Academias de Saúde).)	Proporção na construção em 100% das academias populares para a pratica de atividades físicas voltadas para o idoso. (Ação Nº 1 - Construir, reformar, ampliar e adequar os serviços de saúde das Unidades da Estratégia Saúde da Família, Unidades de Atendimento Especializado e demais setores (Imunização/Epidemiologia e Academias de Saúde).)	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual

## DIRETRIZ Nº 7 - Diretriz 6 ; Redução dos riscos e agravos a saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

### OBJETIVO Nº 7.1 - Objetivo 6.1 – Fortalecer as ações e promoção da Vigilância em Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Alcançar no mínimo 90% de crianças menores de 07 anos de idade com esquema vacinal completo. (Ação Nº 1 - Realizar cobertura de vacinação de rotina do calendário básico: 75% - Pentavalente, Pneumocócica 10-valente, Meningo C, DPT+HB+Hib, VIP/VOP, para VORHT, Tríplice viral e BCG.)	Proporção em alcançar no mínimo 90% de crianças menores de 07 anos de idade com esquema vacinal completo. (Ação Nº 1 - Realizar cobertura de vacinação de rotina do calendário básico: 75% - Pentavalente, Pneumocócica 10-valente, Meningo C, DPT+HB+Hib, VIP/VOP, para VORHT, Tríplice viral e BCG.)	-	2022	Percentual	90,00	90,00	Percentual
7.1.2	Investigar em 100% óbitos infantis e fetais de assentamentos rurais (Ação Nº 1 - Intensificar a coleta de Declarações de Óbito)	Proporção na investigação em 100% de óbitos infantis e fetais de assentamentos rurais (Ação Nº 2 - Manter a proporção de óbitos não fetais informados ao SIM com causa básica definida)	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual

7.1.3	Investigar em 100% óbitos maternos em mulheres de assentamentos rurais.	Proporção na investigação em 100% óbitos maternos em mulheres de assentamentos rurais.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar investigações de óbito materno infantil								
7.1.4	Investigar em 100% óbitos maternos em idade fértil em mulheres de assentamentos rurais.	Proporção na investigação em 100% óbitos maternos em idade fértil em mulheres de assentamentos rurais.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar óbitos em mulheres em idade fértil.								
7.1.5	Garantir em 100% o funcionamento dos serviços da Vigilância em Saúde	Proporção na garantia de 100% o funcionamento dos serviços da Vigilância em Saúde	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de prevenção e promoção da saúde								
Ação Nº 2 - Readequar e realizar levantamento de necessidades para manutenção das atividades da Vigilância.								
7.1.6	Alcançar em 90% pelo menos coberturas vacinais (CV) adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança.	Proporção em alcançar em 90% pelo menos coberturas vacinais (CV) adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança.	-	2022	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar cobertura de vacinação de rotina do calendário básico: 75% - Pentavalente, Pneumocócica 10-valente, Meningo C, DPT+HB+Hib, VIP/VOP, para VORHT, Tríplice viral e BCG.								
7.1.7	Aumentar em 100% a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Proporção no aumento de 100% de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera								
7.1.8	Garantir em 100% a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose.	Proporção na garantia de 100% na realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Verificar a cobertura do tratamento supervisionado dos casos novos pulmonares bacilíferos								
7.1.9	Ampliar em 90% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção na ampliação em 90% de registro de óbitos com causa básica definida.	-	2022	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a proporção de óbitos não fetais informados ao SIM com causa básica definida								
7.1.10	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registrados no Sistema de Informação sobre Agravos de Notificação (SINAN), em até 60 dias até a data de notificação.	Proporção no encerramento em 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registrados no Sistema de Informação sobre Agravos de Notificação (SINAN), em até 60 dias até a data de notificação.	-	2022	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Encerrar oportunamente as investigações das notificações de agravos compulsórios registradas no SINAN.								
Ação Nº 2 - Monitorar a regularidade do envio de dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação								
7.1.11	Realizar 100% de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados.	Proporção na realização em 100% de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Preencher o campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho								
7.1.12	Reducir 100% a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	Proporção em redução em 100% a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Encaminhar 100% das gestantes que iniciaram pré-natal na rede municipal de saúde com Testes Rápidos: HIV, HBsAg, HCV e VDRL positivos para realização do pré-natal de alto risco								
7.1.13	Reducir 100% o diagnóstico tardio de infecção pelo HIV.	Proporção na redução em 100% o diagnóstico tardio de infecção pelo HIV.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Orientar às gestantes soropositivas sobre a importância da prevenção da transmissão vertical do HIV (reforçar importância do tratamento) e prevenção da transmissão aos parceiros								

Ação Nº 2 - Orientar à gestante soro negativas na prevenção do HIV e outras DSTs								
7.1.14	Manter 100% o acesso ao diagnostico a hepatite C.	Proporção na manutenção em 100% o acesso ao diagnostico a hepatite C.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o acesso as ações e serviços de Atenção Básica conforme os eixos da APS.								
Ação Nº 2 - Ampliar as ações de promoção, prevenção, assistência e recuperação à saúde.								
7.1.15	Manter 100% a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase	Proporção na manutenção em 100% de cura nas coortes de casos novos de hanseníase	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o percentual de cura nas coortes de casos novos de hanseníase								
7.1.16	Garantir 100% exames dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase.	Proporção na garantia em 100% de exames dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Examinar 100 % dos contatos intradomiciliares dos casos novos de hanseníase diagnosticados no ano da avaliação								
7.1.17	Investigar em 100% os casos de leishmaniose visceral.	Proporção na investigação em 100% dos casos de leishmaniose visceral.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar a situação epidemiológica								
7.1.18	Garantir 100% a vacinação antirrábica dos cães e gatos na campanha.	Proporção na garantia em 100% a vacinação antirrábica dos cães e gatos na campanha.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Evitar a raiva canina e consequentemente à transmissão para humanos.								
7.1.19	Elaborar e Implantar em 100% Políticas Públicas de Saúde para controle populacional de cães e gatos.	Proporção na elaboração de Implantar em 100% Políticas Públicas de Saúde para controle populacional de cães e gatos.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar políticas públicas de saúde para controle populacional de cães e gatos								
7.1.20	Realizar 100% busca ativa de casos tracoma em 10% da população de escolares da rede publica da 1º ao 5º ano do ensino fundamental dos município.	Proporção na realização em 100% na busca ativa de casos tracoma em 10% da população de escolares da rede publica da 1º ao 5º ano do ensino fundamental dos município.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar as atividades propostas do Programa Saúde na Escola.								
7.1.21	Realizar os ciclos de visita domiciliar em 80% dos domicílios, por ciclo para controle da dengue	Proporção na realizar os ciclos de visita domiciliar em 80% dos domicílios, por ciclo para controle da dengue	-	2022	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar os ciclos de prevenção as arboviroses através dos agentes de combate à endemias e agentes comunitários de saúde.								
7.1.22	Manter 100% a formação permanente de equipes	Proporção na manutenção em 100% da formação permanente de equipes	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar as atualizações e capacitações para desenvolvimento dos servidores no exercício de suas atividades.								
7.1.23	Garantir em 100 % as ações da Vigilância Sanitária com estrutura ampliada e organizada com foco no enfrentamento dos riscos inerentes	Proporção na garantia em 100 % das ações da Vigilância Sanitária com estrutura ampliada e organizada com foco no enfrentamento dos riscos inerentes	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Readequar e realizar levantamento de necessidades para manutenção das atividades da Vigilância.								
7.1.24	Reformar e ampliar 100% do espaço físico das vigilâncias	Proporção na reforma e ampliação em 100% do espaço físico das vigilâncias	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Construir, reformar, ampliar e adequar os serviços de saúde das Unidades da Estratégia Saúde da Família, Unidades de Atendimento Especializado e demais setores (Imunização/Epidemiologia e Academias de Saúde).								
7.1.25	Realizar 100 % ação de campanhas de combate a endemias, epidemias e pandemias.	Proporção na realização em 100 % ação de campanhas de combate a endemias, epidemias e pandemias.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Estabelecer parcerias para desenvolvimento de ações intersetoriais com Secretarias Municipais de Educação, Agricultura e Meio Ambiente; e Obras e Serviços Urbanos									
7.1.26	Estruturar em 80% o Selo de Inspeção Municipal (SIM)	Proporção na estruturação em 80% do Selo de Inspeção Municipal (SIM)	-	2022	Percentual	80,00	80,00	Percentual	Percentual
Ação Nº 1 - Executar as ações em vigilância sanitária.									
7.1.27	Atingir 80% das ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias	Proporção em atingir 80% das ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias	-	2022	Percentual	80,00	80,00	Percentual	Percentual
Ação Nº 1 - Executar as ações em vigilância sanitária.									
7.1.28	Elaborar e divulgar em 100 % Plano de Contingência e protocolos de atuação para enfrentamento e respostas emergências em saúde pública (surtos, epidemias e pandemias) em conjunto com as demais áreas técnicas.	Proporção na elaboração e divulgação em 100 % do Plano de Contingência e protocolos de atuação para enfrentamento e respostas emergências em saúde pública (surtos, epidemias e pandemias) em conjunto com as demais áreas técnicas.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de prevenção e promoção da saúde									
7.1.29	Adquirir 100% aquisição de veículos de passeio (de 5 e/ou 7 lugares), móveis e equipamentos	Proporção em adquirir 100% aquisição de veículos de passeio (de 5 e/ou 7 lugares), móveis e equipamentos	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir e/ou manter a manutenção de bens de capital (equipamentos, veículos, etc)									

**OBJETIVO Nº 7.2 - Objetivo 6.2 – Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental para promoção da saúde e redução das desigualdades sociais, com ênfase no Programa de Aceleração do Crescimento.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.2.1	Ampliar em 100% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Proporção na ampliação em 100% a análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez								

**DIRETRIZ Nº 8 - Diretriz 6.1 ; Reorganizar as ações de Vigilância em Saúde para atender os casos suspeitos e confirmados de COVID-19.**

**OBJETIVO Nº 8.1 - Objetivo 6.1.1 - Garantir atenção integral à Saúde de casos suspeitos e confirmados de COVID-19.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Investigar 100% casos leves e moderados e surtos de COVID19, notificados no e-SUS Notifica (E-SUS VE) e (SINAN)	Proporção em investigar 100% casos leves e moderados e surtos de COVID19, notificados no e-SUS Notifica (E-SUS VE) e (SINAN)	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar a regularidade do envio de dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação.								
Ação Nº 2 - Encerrar oportunamente as investigações das notificações de agravos compulsórios registradas no SINAN								
Ação Nº 3 - Garantir o acesso as ações e serviços de Atenção Básica e da Atenção Especializada para caso suspeitos e confirmados pelo COVID19								
8.1.2	Monitorar 100% casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID19	Proporção no monitoramento em 100% dos casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID19	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais das Unidades de Saúde, Agentes Comunitários e Agentes de Endemias com orientação de fluxo de assistência e de vigilância, acolhimento, monitoramento de isolamentos e quarentenas do paciente e família								
Ação Nº 2 - Garantir o acesso as ações e serviços de Atenção Básica e da Atenção Especializada para caso suspeitos e confirmados pelo COVID19								
8.1.3	Confirmar 100% de casos de COVID19, por meio de testagem	Proporção na confirmação em 100% de casos de COVID19, por meio de testagem	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos de proteção individual (EPI), exame de sorologia IgG/IgM para diagnóstico de COVID 19 (teste rápido), material de limpeza e desinfecção, equipamentos permanentes essenciais para o atendimento e prevenção do COVID 19, veículos para transportes de pacientes e material coletado para análise e Ambulâncias (tipo UTI) para suporte nas transferências de pacientes suspeitos e confirmados para COVID19								
Ação Nº 2 - Garantir o acesso as ações e serviços de Atenção Básica e da Atenção Especializada para caso suspeitos e confirmados pelo COVID19								

#### DIRETRIZ Nº 9 - Diretriz 7 ; Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

**OBJETIVO Nº 9.1** - Objetivo 7.1 – Implantação do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) como estratégia de qualificação da gestão da Assistência Farmacêutica no SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Implantar em 100 % o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus), nos serviços farmacêuticos da Atenção Básica.	Proporção na implantação em 100 % do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus), nos serviços farmacêuticos da Atenção Básica.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar o Sistema HÓRUS.								
9.1.2	Implantar em 100 % o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus), nos serviços farmacêuticos da Atenção Básica.	Proporção na implantação em 100 % do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus), nos serviços farmacêuticos da Atenção Básica.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar o Sistema HÓRUS.								
9.1.3	Implantar 100% QUALIFAR-SUS do Ministério da Saúde.	Proporção na implantação em 100% do QUALIFAR-SUS do Ministério da Saúde.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar o Sistema								
9.1.4	Aperfeiçoar em 100% o ciclo de Assistência Farmacêutica no município, através da qualificação das compras, do almoxarifado, abastecimento e dispensação	Proporção no aperfeiçoamento em 100% o ciclo de Assistência Farmacêutica no município, através da qualificação das compras, do almoxarifado, abastecimento e dispensação	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o sistema informatizado para o serviço de assistência farmacêutica								
Ação Nº 2 - Revisar e atualizar anualmente o elenco municipal de medicamentos (REMUME).								

#### OBJETIVO Nº 9.2 - Objetivo 7.2 – Garantir a aquisição regular dos medicamentos do REMUME, municipal em quantidade e prazo necessários ao abastecimento da rede municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.2.1	Manter 100% a manutenção dos medicamentos e insumos para atendimento para rede básica municipal e atendimento aos pacientes decorrentes ao COVID-19	Proporção em manter 100% a manutenção dos medicamentos e insumos para atendimento para rede básica municipal e atendimento aos pacientes decorrentes ao COVID-19	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estruturar a farmácia para atendimento humanizado dos pacientes e reestruturação do depósito para o COVID 19.								
9.2.2	Manter 100% os medicamentos do REMUME adquiridos em tempo adequado para atender os municípios.	Proporção em manter 100% os medicamentos do REMUME adquiridos em tempo adequado para atender os municípios.	-	2022	Percentual	100	100	Número
Ação Nº 1 - Manter o sistema informatizado para o serviço de assistência farmacêutica								
Ação Nº 2 - Realizar aquisição de medicamentos preconizados pela REMUME								
9.2.3	Estruturar em 100% o espaço destinado a Assistência Farmacêutica.	Proporção em estruturar em 100% o espaço destinado a Assistência Farmacêutica.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estruturar a farmácia para atendimento humanizado dos pacientes e reestruturação do depósito para o COVID 19.								

**DIRETRIZ N° 10 - Diretriz 8 ; Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos trabalhadores do SUS.****OBJETIVO N° 10.1** - Objetivo 8.1 – Investir em qualificação de profissionais para o SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Implementar em 80% o programa de educação permanente.	Proporção na implementação em 80% do programa de educação permanente.	-	2022	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação N° 1 - Realizar e fortalecer as atividades de educação permanente.								
Ação N° 2 - Capacitar os profissionais da Atenção Primária à Saúde e Atenção Especializada								

**OBJETIVO N° 10.2** - Objetivo 8.2 – Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS. Estabelecer espaços de negociação permanente entre trabalhadores e gestores da Saúde no município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.2.1	Ampliar o percentual de 100% de trabalhadores que atendem ao SUS com vínculos protegidos.	Proporção na ampliação no percentual de 100% de trabalhadores que atendem ao SUS com vínculos protegidos.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação N° 1 - Realizar processos seletivos para os programas municipais.								

**DIRETRIZ N° 11 - Diretriz 09 ; Implementação de modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia de acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.****OBJETIVO N° 11.1** - Objetivo 9.1 – Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de Saúde, lideranças de movimentos sociais, agentes comunitários de Saúde, agentes de combate às endemias, educadores populares com o SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Realizar 12 reuniões anuais do Conselho Municipal de Saúde.	Proporção na realização de 12 reuniões anuais do Conselho Municipal de Saúde.	-	2022	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Manter a estruturação da sede do conselho.								
Ação Nº 2 - Dar subsídios (transporte, material, etc.) para apoio ao Conselho em fortalecimento da participação popular no SUS								
11.1.2	Enviar 100% o Plano Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde.	Proporção no Envio em 100% o Plano Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Apoiar a participação do Conselho em reuniões, capacitações, etc. para fortalecimento de suas ações								
Ação Nº 2 - Manter a estruturação da sede do conselho.								
11.1.3	Manter 100 % o percentual do Conselho Municipal de Saúde cadastrado no Siacs.	Proporção em manter 100 % o percentual do Conselho Municipal de Saúde cadastrado no Siacs.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Dar subsídios (transporte, material, etc.) para apoio ao Conselho em fortalecimento da participação popular no SUS.								
Ação Nº 2 - Manter a estruturação da sede do conselho								
11.1.4	Garantir 100% o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	Proporção na garantia de 100% o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a estruturação da sede do conselho.								
Ação Nº 2 - Dar subsídios (transporte, material, etc.) para apoio ao Conselho em fortalecimento da participação popular no SUS.								

## DIRETRIZ Nº 12 - Diretriz 10 : Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.

OBJETIVO Nº 12.1 - Objetivo 10.1 – Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.1.1	Aplicar no mínimo 15%, por exercício, da receita líquida de impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde	Proporção na aplicação no mínimo de 15%, por exercício, da receita líquida de impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde	-	2022	-	15,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aplicar no mínimo 15 % por exercício da receita liquida de impostos.								
12.1.2	Ampliar em 5% o acesso a tecnologia de informações em todas as unidades de saúde.	Proporção na ampliação em 5% o acesso a tecnologia de informações em todas as unidades de saúde.	-	2022	Percentual	5,00	5,00	Percentual

Ação Nº 1 - Manter os sistemas informatizados através da aquisição e/ou manutenção de equipamentos.								
12.1.3	Ampliar em 15% a divulgação de saúde através da mídia	Proporção na ampliação em 15% a divulgação de saúde através da mídia	0,00	2022	Percentual	15,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - Divulgar os canais de participação popular.								
12.1.4	Aumentar em 5% a proporção de realizar o planejamento municipal das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, através de reuniões bimestrais.	Proporção no aumento em 5% de realizar o planejamento municipal das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, através de reuniões bimestrais.	-	2022	Percentual	5,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter os sistemas informatizados através da aquisição e/ou manutenção de equipamentos.								
12.1.5	Realizar 1 revisão anual visando manter o quadro de profissionais estruturado para a implementação dos serviços públicos de saúde.	Proporção na realização de 1 revisão anual visando mantendo o quadro de profissionais estruturado para a implementação dos serviços públicos de saúde.	0	2022	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar processos seletivos para os programas municipais.								
12.1.6	Implantar em 100% o serviço de ouvidoria.	Proporção na implantação em 100% do serviço de ouvidoria.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aderir ao Sistema Nacional de Auditoria.								
12.1.7	Estruturar 100% o componente municipal de Sistema Nacional de Auditoria no SUS.	Proporção na estruturação em 100% o componente municipal de Sistema Nacional de Auditoria no SUS.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter os sistemas informatizados através da aquisição e/ou manutenção de equipamentos.								
12.1.8	Manter 100% a prestação de serviços administrativos para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e enfrentamento ao COVID-19.	Proporção na manutenção em 100% a prestação de serviços administrativos para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e enfrentamento ao COVID-19.	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações integradas entre as secretarias municipais e outras instituições no controle do COVID 19.								
Ação Nº 2 - Adquirir e/ou manter a manutenção de bens de capital (equipamentos, veículos, etc)								
12.1.9	Manter 100% a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	Proporção na manutenção em 100% das atividades do Fundo Municipal de Saúde	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter os sistemas informatizados através da aquisição e/ou manutenção de equipamentos.								
12.1.10	Manter 100 % a manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde	Proporção na manutenção em 100 % da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir e/ou manter a manutenção de bens de capital (equipamentos, veículos, etc)								
12.1.11	Realizar 100% o plano de trabalho referente a Transposição de Recursos conforme a Lei Complementar nº 181, de 06 de maio de 2021	Proporção na realização em 100% do plano de trabalho referente a Transposição de Recursos conforme a Lei Complementar nº 181, de 06 de maio de 2021	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o plano de trabalho referente a Transposição de recursos conforme a Lei Complementar nº181, de 06 de maio de 2021								

#### DIRETRIZ Nº 13 - Diretriz 11 ; Implementação no Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS.

**OBJETIVO Nº 13.1** - Objetivo 11.1 – Oferecer o deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)		Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano			
13.1.1	Implementar em 100% o serviço de transporte sanitário	Proporção na implementação em 100% o serviço de transporte sanitário	-	2022	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Implementar o serviço de transporte sanitário.							
Ação Nº 2 - Implementar o serviço de transporte sanitário para cadeirante.							
13.1.2	Implementar em 100% o serviço de transporte sanitário para cadeirante.	Proporção na Implementação em 100% o serviço de transporte sanitário para cadeirante.	-	2022	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Implementar o serviço de transporte sanitário para cadeirante.							
13.1.3	Definir em 100% as rotas do transporte sanitário eletivo a partir de estudo do fluxo de usuários referenciados e definição do público alvo.	Proporção na definição em 100% das rotas do transporte sanitário eletivo a partir de estudo do fluxo de usuários referenciados e definição do público alvo.	-	2022	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Definir a rota e o modelo de gestão da frota para controlar os custos fixos e variáveis, plano de manutenção e recurso humano							
13.1.4	Definir em 100% o modelo de gestão da frota para a operacionalização do serviço visando controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos	Proporção na definição em 100% o modelo de gestão da frota para a operacionalização do serviço visando controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos	-	2022	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Definir a rota e o modelo de gestão da frota para controlar os custos fixos e variáveis, plano de manutenção e recurso humano							

**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

<b>Subfunções</b>	<b>Descrição das Metas por Subfunção</b>	<b>Meta programada para o exercício</b>
122 - Administração Geral	Aumentar em 30% o número de procedimentos ambulatoriais de média complexidade selecionados para população residente.	30,00
	Implementar em 100% o serviço de transporte sanitário	100,00
	Aplicar no mínimo 15%, por exercício, da receita líquida de impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde	15,00
	Realizar 12 reuniões anuais do Conselho Municipal de Saúde.	12
	Ampliar o percentual de 100% de trabalhadores que atendem ao SUS com vínculos protegidos.	100,00
	Implementar em 80% o programa de educação permanente.	80,00
	Manter 100% a manutenção dos medicamentos e insumos para atendimento para rede básica municipal e atendimento aos pacientes decorrentes ao COVID-19	100,00
	Implantar em 100 % o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus), nos serviços farmacêuticos da Atenção Básica.	100,00
	Investigar 100% casos leves e moderados e surtos de COVID19, notificados no e-SUS Notifica (E-SUS VE) e (SINAN)	100,00
	Ampliar em 100% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	100,00
	Alcançar no mínimo 90% de crianças menores de 07 anos de idade com esquema vacinal completo.	90,00
	Reduzir em 30 % a taxa de mortalidade prematura (	30,00
	Atingir a razão de exames citopatológicos em 0,65 ao ano na população alvo (mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos).	0,65
	Implantar em 100 % o percentual de internações de urgências reguladas pelo complexo regular.	100,00
	Ampliar em 80% o número de unidades de Saúde com serviços de notificação continua da violência doméstica, sexual e outras violências.	80,00
	Implementar e adequar em 100% a infraestrutura física da Rede Municipal de Saúde.	1
	Aumentar em 30% o número de atendimentos na rede de serviços de apoio e diagnóstico	30,00
	Implementar em 100% o serviço de transporte sanitário para cadeirante.	100,00
	Ampliar em 5% o acesso a tecnologia de informações em todas as unidades de saúde.	5,00
	Enviar 100% o Plano Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde.	100,00
	Manter 100% os medicamentos do REMUME adquiridos em tempo adequado para atender os municípios.	100
	Implantar em 100 % o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus), nos serviços farmacêuticos da Atenção Básica.	100,00
	Monitorar 100% casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID19	100,00
	Investigar em 100% óbitos infantis e fetais de assentamentos rurais	100,00
	Implantar em 100% a política de Saúde do Idoso	100,00

Construir 100% o Centro de Atendimento Psicossocial.	100,00
Atingir a razão de exames de mamografias em 0,30 ao ano na população alvo (mulheres de 50 a 69 anos de idade).	0,30
Viabilizar em 100% a contratação de terceiros para prestação de serviços de saúde, referentes a exames, atendimentos de urgências e emergências e atendimentos hospitalares.	100,00
Informatizar 100% as unidades básicas de saúde para alimentação dos programas e atendimento	100,00
Reformar 100% o Núcleo de Apoio a Saúde da Família	100,00
Definir em 100% as rotas do transporte sanitário eletivo a partir de estudo do fluxo de usuários referenciados e definição do público alvo.	100,00
Ampliar em 15% a divulgação de saúde através da mídia	15,00
Manter 100 % o percentual do Conselho Municipal de Saúde cadastrado no Siacs.	100,00
Estruturar em 100% o espaço destinado a Assistência Farmacêutica.	100,00
Implantar 100% QUALIFAR-SUS do Ministério da Saúde.	100,00
Confirmar 100% de casos de COVID19, por meio de testagem	100,00
Investigar em 100% óbitos maternos em mulheres de assentamentos rurais.	100,00
Implantar em 100% a educação permanente com os profissionais de saúde, para buscá-la prática mais saudáveis para os idosos.	100,00
Realizar 100% eventos e campanhas	100,00
Capacitar em 100% os profissionais da rede de atenção à saúde.	100,00
Garantir que 100% dos municípios acidentados e reguladas pelo SAMU-192, sejam assistidos de acordo com a gravidade presumida.	100,00
Garantir em 100% a manutenção do SAMU	100,00
Definir em 100% o modelo de gestão da frota para a operacionalização do serviço visando controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos	100,00
Aumentar em 5% a proporção de realizar o planejamento municipal das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, através de reuniões bimestrais.	5,00
Garantir 100% o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	100,00
Aperfeiçoar em 100% o ciclo de Assistência Farmacêutica no município, através da qualificação das compras, do almoxarifado, abastecimento e dispensação	100,00
Investigar em 100% óbitos maternos em idade fértil em mulheres de assentamentos rurais.	100,00
Aumentar em 30% a proporção de estratificação de risco de idosos.	30,00
Adquirir 100% móveis, equipamentos e veículos de passeio (de 5 e/ou 7 lugares).	100,00
Adquirir em 100% UTIs móveis e ambulâncias de pequeno porte.	100,00
Adquirir 100% móveis, equipamentos e veículos de passeio (5 e/ou 7 lugares).	100,00
Realizar 1 revisão anual visando manter o quadro de profissionais estruturado para a implementação dos serviços públicos de saúde.	1

Garantir em 100% o funcionamento dos serviços da Vigilância em Saúde	100,00
Construir 100% academias populares para a prática de atividades físicas voltadas para o idoso.	100,00
Fortalecer 100% a rede de atenção à Saúde Mental	100,00
Implantar em 100% o Protocolo de classificação de risco.	100,00
Implantar 100% o processo de educação permanente das equipes	100,00
Implantar em 100% o serviço de ouvidoria.	100,00
Realizar 100% ações de combate e prevenção ao uso de drogas.	100,00
Adquirir em 100% equipamentos para manutenção da vida dos pacientes.	100,00
Implantar em 80% o programa antitabagismo nas unidades de saúde do município	40,00
Estruturar 100% o componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria no SUS.	100,00
Implantar 100% CAPS AD	100,00
Implantar 100% o processo de educação permanente das agentes comunitárias de saúde.	100,00
Manter 100% a prestação de serviços administrativos para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e enfrentamento ao COVID-19.	100,00
Implantar 100% equipe multiprofissional na Rede de Atenção Psicossocial	100,00
Realizar 100% o processo seletivo para todas as áreas do município	100,00
Manter 100% a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	100,00
Manter 100% a manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde	100,00
Ampliar 100% a oferta de exames de imagem obstétrica.	100,00
Realizar 100% o plano de trabalho referente à Transposição de Recursos conforme a Lei Complementar nº 181, de 06 de maio de 2021	100,00
Adquirir e /ou alugar 100% veículos exclusivo para atenção básica	100,00
Implementar em 100% a política de atenção à saúde do homem	100,00
Garantir 100% a vacinação antirrábica dos cães e gatos na campanha.	100,00
Elaborar e Implantar em 100% Políticas Públicas de Saúde para controle populacional de cães e gatos.	100,00
Manter 100% a formação permanente de equipes	100,00
Garantir em 100% as ações da Vigilância Sanitária com estrutura ampliada e organizada com foco no enfrentamento dos riscos inerentes	100,00
Reformar e ampliar 100% do espaço físico das vigilâncias	100,00
Realizar 100% ação de campanhas de combate a endemias, epidemias e pandemias.	100,00

	Elaborar e divulgar em 100 % Plano de Contingência e protocolos de atuação para enfrentamento e respostas emergências em saúde pública (surtos, epidemias e pandemias) em conjunto com as demais áreas técnicas.	100,00
	Adquirir 100% aquisição de veículos de passeio (de 5 e/ou 7 lugares), móveis e equipamentos	100,00
301 - Atenção Básica	Garantir 100% o funcionamento das Unidades da Atenção Básica	100,00
	Implementar em 80% o programa de educação permanente.	80,00
	Investigar 100% casos leves e moderados e surtos de COVID19, notificados no e-SUS Notifica (E-SUS VE) e (SINAN)	100,00
	Alcançar no mínimo 90% de crianças menores de 07 anos de idade com esquema vacinal completo.	90,00
	Reduzir em 30 % a taxa de mortalidade prematura (	30,00
	Aumentar 38% o percentual de parto normal.	38,00
	Atingir a razão de exames citopatológicos em 0,65 ao ano na população alvo (mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos).	0,65
	Ampliar em 80% o número de unidades de Saúde com serviços de notificação continua da violência doméstica, sexual e outras violências.	80,00
	Acolher 100% de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 na Atenção Básica e Especializada	100,00
	Implementar e adequar em 100% a infraestrutura física da Rede Municipal de Saúde.	1
	Aumentar em 30% o número de procedimentos ambulatoriais de média complexidade selecionados para população residente.	30,00
	Manter a cobertura populacional em 100% estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00
	Monitorar 100% casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID19	100,00
	Investigar em 100% óbitos infantis e fetais de assentamentos rurais	100,00
	Implantar em 100% a política de Saúde do Idoso	100,00
	Manter em 90% as gestantes SUS com 7 ou mais consultas no pré-natal.	90,00
	Atingir a razão de exames de mamografias em 0,30 ao ano na população alvo (mulheres de 50 a 69 anos de idade).	0,30
	Reducir em 10% os óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM).	10,00
	Informatizar 100% as unidades básicas de saúde para alimentação dos programas e atendimento	100,00
	Aumentar em 30% o número de atendimentos na rede de serviços de apoio e diagnóstico	30,00
	Redução de 60% de Internações por causas sensíveis à Atenção Básica.	50,00
	Confirmar 100% de casos de COVID19, por meio de testagem	100,00
	Investigar em 100% óbitos maternos em mulheres de assentamentos rurais.	100,00
	Implantar em 100% a educação permanente com os profissionais de saúde, para buscá-la pratica mais saudáveis para os idosos.	100,00
	Realizar 100% eventos e campanhas	100,00

Aumentar 80% a proporção de nascidos vivos de mães de no mínimo de sete consultas de pré-natal.	80,00
Reformar 100% o Núcleo de Apoio a Saúde da Família	100,00
Manter o percentual de 98% de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	98,00
Investigar em 100% óbitos maternos em idade fértil em mulheres de assentamentos rurais.	100,00
Aumentar em 30% a proporção de estratificação de risco de idosos.	30,00
Realizar 100% teste de sífilis nas gestantes usuárias do SUS	100,00
Ampliar 100% o serviço de Núcleo de Apoio a Saúde da Família	100,00
Manter a cobertura populacional em 100% estimada pelas equipes de Saúde Bucal.	100,00
Construir 100% academias populares para a prática de atividades físicas voltadas para o idoso.	100,00
Fortalecer 100% a rede de atenção a Saúde Mental	100,00
Reduzir 100% o numero de óbitos maternos.	90,00
Adquirir 100% móveis, equipamentos e veículos de passeio (5 e/ou 7 lugares).	100,00
Executar 90% as ações do Programa Saúde na Escola (PSE) na Atenção Básica Municipal	90,00
Alcançar em 90% pelo menos coberturas vacinais (CV) adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança.	90,00
Realizar 100% ações de combate e prevenção ao uso de drogas.	100,00
Reduzir 100% a mortalidade infantil	90,00
Implantar 100% o processo de educação permanente das equipes	100,00
Manter o percentual de 100% da ação coletiva de escovação dental supervisionada.	100,00
Aumentar em 100% a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	100,00
Investigar 100% óbitos infantis e fetais	100,00
Implantar em 80% o programa antitabagismo nas unidades de saúde do município	40,00
Reduzir o percentual em 50% de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos.	40,00
Garantir em 100% a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose.	100,00
Investigar 100% óbitos maternos	100,00
Implantar 100 % o processo de educação permanente das agentes comunitárias de saúde.	100,00
Manter em 100% a formação continuada das equipes	100,00
Ampliar em 90% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	90,00
Investigar 100% óbitos em mulheres em idade fértil (MIF).	100,00

	Ampliar em 100% a oferta mínima de procedimentos odontológicos especializados	100,00
	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registrados no Sistema de Informação sobre Agravos de Notificação (SINAN), em até 60 dias até a data de notificação.	80,00
	Reducir 100% a incidência de sífilis congênita.	100,00
	Aderir 100% a política de planificação da atenção à saúde	100,00
	Executar 100% as ações conforme Programas estabelecidos pelo Ministério da Saúde na Atenção Básica Municipal.	100,00
	Realizar 100% de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados.	100,00
	Ampliar 100% a oferta de exames de imagem obstétrica.	100,00
	Reformar e realizar a manutenção em 100% das equipes de atenção básica	100,00
	Reducir 100% a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	100,00
	Ampliar 100% as ações de acompanhamento pré-natal e aleitamento materno	100,00
	Adquirir 100% de móveis e equipamentos para as unidades básicas de saúde.	100,00
	Reducir 100% o diagnóstico tardio de infecção pelo HIV.	100,00
	Realizar 100% eventos de promoção à saúde da mulher	100,00
	Adquirir e /ou alugar 100% veículos exclusivo para atenção básica	100,00
	Manter 100% o acesso ao diagnóstico a hepatite C.	100,00
	Implementar em 100% a política de atenção a saúde do homem	100,00
	Manter 100% a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase	100,00
	Garantir 100% exames dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase.	100,00
	Investigar em 100% os casos de leishmaniose visceral.	100,00
	Garantir 100% a vacinação antirrábica dos cães e gatos na campanha.	100,00
	Realizar 100% busca ativa de casos tracoma em 10% da população de escolares da rede pública da 1º ao 5º ano do ensino fundamental dos municípios.	100,00
	Realizar 100 % ação de campanhas de combate a endemias, epidemias e pandemias.	100,00
	Elaborar e divulgar em 100 % Plano de Contingência e protocolos de atuação para enfrentamento e respostas emergências em saúde pública (surtos, epidemias e pandemias) em conjunto com as demais áreas técnicas.	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Aumentar em 30% o número de procedimentos ambulatoriais de média complexidade selecionados para população residente.	30,00
	Implementar em 80% o programa de educação permanente.	80,00
	Investigar 100% casos leves e moderados e surtos de COVID19, notificados no e-SUS Notifica (E-SUS VE) e (SINAN)	100,00

Reducir em 30 % a taxa de mortalidade prematura (	30,00
Garantir 100% acesso aos pacientes ao CAPS.	100,00
Aumentar 38% o percentual de parto normal.	38,00
Atingir a razão de exames citopatológicos em 0,65 ao ano na população alvo (mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos).	0,65
Implantar em 100 % o percentual de internações de urgências reguladas pelo complexo regular.	100,00
Ampliar em 80% o número de unidades de Saúde com serviços de notificação continua da violência doméstica, sexual e outras violências.	80,00
Acolher 100% de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 na Atenção Básica e Especializada	100,00
Implementar e adequar em 100% a infraestrutura física da Rede Municipal de Saúde.	1
Aumentar em 30% o número de atendimentos na rede de serviços de apoio e diagnóstico	30,00
Monitorar 100% casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID19	100,00
Implantar em 100% a política de Saúde do Idoso	100,00
Construir 100% o Centro de Atendimento Psicossocial.	100,00
Manter em 90% as gestantes SUS com 7 ou mais consultas no pré-natal.	90,00
Atingir a razão de exames de mamografias em 0,30 ao ano na população alvo (mulheres de 50 a 69 anos de idade).	0,30
Viabilizar em 100% a contratação de terceiros para prestação de serviços de saúde, referentes a exames, atendimentos de urgências e emergências e atendimentos hospitalares.	100,00
Reducir em 10% os óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM).	10,00
Informatizar 100% as unidades básicas de saúde para alimentação dos programas e atendimento	100,00
Garantir que 100% dos municípios acidentados e reguladas pelo SAMU-192, sejam assistidos de acordo com a gravidade presumida.	100,00
Confirmar 100% de casos de COVID19, por meio de testagem	100,00
Investigar em 100% óbitos maternos em mulheres de assentamentos rurais.	100,00
Implantar em 100% a educação permanente com os profissionais de saúde, para buscá-la prática mais saudáveis para os idosos.	100,00
Realizar 100% eventos e campanhas	100,00
Aumentar 80% a proporção de nascidos vivos de mães de no mínimo de sete consultas de pré-natal.	80,00
Capacitar em 100% os profissionais da rede de atenção à saúde.	100,00
Garantir em 100% a manutenção do SAMU	100,00
Aumentar em 30% a proporção de estratificação de risco de idosos.	30,00
Adquirir 100% móveis, equipamentos e veículos de passeio (de 5 e/ou 7 lugares).	100,00
Realizar 100% teste de sífilis nas gestantes usuárias do SUS	100,00

Adquirir em 100% UTIs móveis e ambulâncias de pequeno porte.	100,00
Implantar em 100% o Protocolo de classificação de risco.	100,00
Construir 100% academias populares para a pratica de atividades físicas voltadas para o idoso.	100,00
Fortalecer 100% a rede de atenção a Saúde Mental	100,00
Reducir 100% o numero de óbitos maternos.	90,00
Adquirir em 100% equipamentos para manutenção da vida dos pacientes.	100,00
Realizar 100% ações de combate e prevenção ao uso de drogas.	100,00
Reducir 100% a mortalidade infantil	90,00
Implantar em 80% o programa antitabagismo nas unidades de saúde do município	40,00
Implantar 100% CAPS AD	100,00
Investigar 100% óbitos infantis e fetais	100,00
Investigar 100% óbitos maternos	100,00
Garantir em 100% a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose.	100,00
Implantar 100% equipe multiprofissional na Rede de Atenção Psicossocial	100,00
Investigar 100% óbitos em mulheres em idade fértil (MIF).	100,00
Ampliar em 90% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	90,00
Reducir 100% a incidência de sífilis congênita.	100,00
Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registrados no Sistema de Informação sobre Agravos de Notificação (SINAN), em até 60 dias até a data de notificação.	80,00
Ampliar 100% a oferta de exames de imagem obstétrica.	100,00
Realizar 100% de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados.	100,00
Ampliar 100% as ações de acompanhamento pré-natal e aleitamento materno	100,00
Reducir 100% a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	100,00
Realizar 100% eventos de promoção à saúde da mulher	100,00
Reducir 100% o diagnóstico tardio de infecção pelo HIV.	100,00
Manter 100% o acesso ao diagnóstico a hepatite C.	100,00
Implementar em 100% a política de atenção a saúde do homem	100,00
Manter 100% a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase	100,00

	Garantir 100% exames dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase.	100,00
	Investigar em 100% os casos de leishmaniose visceral.	100,00
	Realizar 100% busca ativa de casos tracoma em 10% da população de escolares da rede publica da 1º ao 5º ano do ensino fundamental dos município.	100,00
	Realizar 100 % ação de campanhas de combate a endemias, epidemias e pandemias.	100,00
	Elaborar e divulgar em 100 % Plano de Contingência e protocolos de atuação para enfrentamento e respostas emergências em saúde pública (surtos, epidemias e pandemias) em conjunto com as demais áreas técnicas.	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Implantar em 100 % o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus), nos serviços farmacêuticos da Atenção Básica.	100,00
	Manter 100% a manutenção dos medicamentos e insumos para atendimento para rede básica municipal e atendimento aos pacientes decorrentes ao COVID-19	100,00
	Implantar em 100 % o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus), nos serviços farmacêuticos da Atenção Básica.	100,00
	Manter 100% os medicamentos do REMUME adquiridos em tempo adequado para atender os municípios.	100
	Implantar 100% QUALIFAR-SUS do Ministério da Saúde.	100,00
	Estruturar em 100% o espaço destinado a Assistência Farmacêutica.	100,00
	Aperfeiçoar em 100% o ciclo de Assistência Farmacêutica no município, através da qualificação das compras, do almoxarifado, abastecimento e dispensação	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Garantir em 100% o funcionamento dos serviços da Vigilância em Saúde	100,00
	Garantir 100% a vacinação antirrábica dos cães e gatos na campanha.	100,00
	Elaborar e Implantar em 100% Políticas Públicas de Saúde para controle populacional de cães e gatos.	100,00
	Realizar os ciclos de visita domiciliar em 80% dos domicílios, por ciclo para controle da dengue	80,00
	Manter 100% a formação permanente de equipes	100,00
	Garantir em 100 % as ações da Vigilância Sanitária com estrutura ampliada e organizada com foco no enfrentamento dos riscos inerentes	100,00
	Reformar e ampliar 100% do espaço físico das vigilâncias	100,00
	Estruturar em 80% o Selo de Inspeção Municipal (SIM)	80,00
	Atingir 80% das ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias	80,00
	Elaborar e divulgar em 100 % Plano de Contingência e protocolos de atuação para enfrentamento e respostas emergências em saúde pública (surtos, epidemias e pandemias) em conjunto com as demais áreas técnicas.	100,00
	Adquirir 100% aquisição de veículos de passeio (de 5 e/ou 7 lugares), móveis e equipamentos	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Ampliar em 100% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	100,00
	Implementar em 80% o programa de educação permanente.	80,00
	Investigar 100% casos leves e moderados e surtos de COVID19, notificados no e-SUS Notifica (E-SUS VE) e (SINAN)	100,00

Investigar em 100% óbitos infantis e fetais de assentamentos rurais	100,00
Monitorar 100% casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID19	100,00
Investigar em 100% óbitos maternos em mulheres de assentamentos rurais.	100,00
Confirmar 100% de casos de COVID19, por meio de testagem	100,00
Investigar em 100% óbitos maternos em idade fértil em mulheres de assentamentos rurais.	100,00
Garantir em 100% o funcionamento dos serviços da Vigilância em Saúde	100,00
Alcançar em 90% pelo menos coberturas vacinais (CV) adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança.	90,00
Aumentar em 100% a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	100,00
Garantir em 100% a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose.	100,00
Ampliar em 90% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	90,00
Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registrados no Sistema de Informação sobre Agravos de Notificação (SINAN), em até 60 dias até a data de notificação.	80,00
Realizar 100% de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados.	100,00
Reduzir 100% a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	100,00
Reduzir 100% o diagnóstico tardio de infecção pelo HIV.	100,00
Manter 100% o acesso ao diagnóstico a hepatite C.	100,00
Manter 100% a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase	100,00
Garantir 100% exames dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase.	100,00
Investigar em 100% os casos de leishmaniose visceral.	100,00
Garantir 100% a vacinação antirrábica dos cães e gatos na campanha.	100,00
Elaborar e Implantar em 100% Políticas Públicas de Saúde para controle populacional de cães e gatos.	100,00
Realizar 100% busca ativa de casos tracoma em 10% da população de escolares da rede pública da 1º ao 5º ano do ensino fundamental dos municípios.	100,00
Realizar os ciclos de visita domiciliar em 80% dos domicílios, por ciclo para controle da dengue	80,00
Manter 100% a formação permanente de equipes	100,00
Reformar e ampliar 100% do espaço físico das vigilâncias	100,00
Realizar 100 % ação de campanhas de combate a endemias, epidemias e pandemias.	100,00
Elaborar e divulgar em 100 % Plano de Contingência e protocolos de atuação para enfrentamento e respostas emergências em saúde pública (surtos, epidemias e pandemias) em conjunto com as demais áreas técnicas.	100,00
Adquirir 100% aquisição de veículos de passeio (de 5 e/ou 7 lugares), móveis e equipamentos	100,00

**Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos**

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	8.285.996,86	7.120.250,00	664.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.070.246,86
	Capital	0,00	1.115.328,15	855.000,00	807.750,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	2.943.078,15
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	1.214.996,89	3.505.500,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.830.496,89
	Capital	0,00	235.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	138.000,00	327.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	307.000,00	1.467.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774.000,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00